

COMUNICADO AO MERCADO

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
Rua Mar de Espanha, 525, Belo Horizonte-MG, 30330-270

Código ISIN: BRCSMGACNOR5
Código de negociação na BOVESPA: CSMG3

A **Prefeitura Municipal de Belo Horizonte** (“Município de Belo Horizonte”) e a **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG** (“CODEMIG” e, juntamente com o Município de Belo Horizonte, “Acionistas Vendedores”), em conjunto com o **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG**, na qualidade de estruturador da Oferta Brasileira (conforme definida abaixo) (“BDMG” ou “Estruturador”), **Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“CITI” ou “Coordenador Global”) e **BB Banco de Investimento S.A.** (“Coordenador Líder” e, juntamente com o CITI, “Coordenadores da Oferta Brasileira”), em observância à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), comunicam que, em decorrência das condições adversas verificadas nos mercados financeiros de todo o mundo nos últimos dias, foi solicitada, nesta data, perante a CVM, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400, a interrupção, por até 60 (sessenta) dias úteis, do prazo de análise do pedido de registro da distribuição pública secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta”), a ser realizada (i) no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, de acordo com a Instrução CVM 400 e com esforços de colocação das Ações no exterior, em conformidade com as isenções de registro previstas no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, e (ii) mediante esforços de distribuição de Ações no exterior, a serem colocadas sob a forma de *Global Depositary Shares*, representadas por *Global Depositary Receipts*, em conformidade com as isenções de registro previstas no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América.

A Oferta encontra-se atualmente em análise pela CVM sob o nº CVM RJ 2007/14269.

Tendo em vista o acima exposto, todos os Investidores Não-Institucionais que efetuaram pedidos de reserva destinados à subscrição de Ações (“Pedidos de Reserva”) no período compreendido entre 16 de janeiro de 2008 e 22 de janeiro de 2008, inclusive, terão seus Pedidos de Reserva automaticamente cancelados pela instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ou corretora membro da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA participante da Oferta com a qual tenha realizado sua reserva.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2008.



“A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no Código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

Joint Bookrunners



COORDENADORES CONTRATADOS

